



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM - COMARCA DE CAPANEMA - PR

Portaria Nº 15/2024 CAP-DF-SDF

O Doutor **RAFFAEL ANTONIO LUZIA VIZZOTTO**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a modificação do responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, a necessidade de se transmitir o acervo da serventia para o(a) Sr.(a) Nair Iria Greber, nova titular, as providências determinadas e a solicitação firmada pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca no SEI nº 0022178-27.2024.8.16.6000,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 23 da Instrução Normativa nº 10/2017-CGJ; e

CONSIDERANDO o contido no SEI 0022178-27.2024.8.16.6000;

RESOLVE:

SUSPENDER, em caráter excepcional, o atendimento externo do Serviço de Registro de Imóveis de Capanema no dia 06 de março de 2024, conforme determinação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.



Dada e passada nesta cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de 2024.

RAFFAEL ANTONIO LUZIA VIZZOTTO

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM